



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 272/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 14 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana
CEP: 78.200-000 | Cáceres – MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres – Gabinete
Protocolo: 12.595
Data: 14/07/20
Glauber Gonçalves
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 035, DE 19 DE MAIO DE 2020, de autoria do **Executivo Municipal**, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 035, DE 19 DE MAIO DE 2020. “Altera o art. 3º, da Lei nº 2.248, de 16 de julho de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, alterado pela Lei nº 2.416, de 17 de março de 2014, e dá outras providências.”** Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2020.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


Rubens Macedo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 19 DE MAIO DE 2020

“Altera o art. 3º, da Lei nº 2.248, de 16 de julho de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, alterado pela Lei nº 2.416, de 17 de março de 2014, e dá outras providências.”

Autor: Prefeito Francis Maris Cruz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 2.248, de 16 de julho de 2010, alterado pela Lei nº 2.416, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD será composto de 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal e serão nomeados pelo Prefeito, mediante Decreto Municipal que será publicado na imprensa local, sendo:

I – 7 (sete) representantes de Entidades Governamentais, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Um representante do Poder Judiciário Estadual;
- e) Um representante da Polícia Militar;
- f) Um representante do Exército Brasileiro;
- g) Um representante de Instituição Pública de Ensino Superior.

II – 7 (sete) representantes de Entidades não Governamentais, sendo:

- a) Um representante dos Serviços Nacionais Profissionalizantes (Sistema S);
- b) Um representante dos Clubes de Serviços;
- c) Um representante de Instituições Religiosas;
- d) Um representante de Associação de Moradores de Bairro;
- e) Um representante de entidade de defesa e garantia de direitos;
- f) Um representante de grupos de ajuda mútua ao usuário, dependente e familiares;
- g) Um representante das Entidades prestadoras de serviço no enfrentamento as drogas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

§ 1º Para cada titular será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do respectivo conselho.

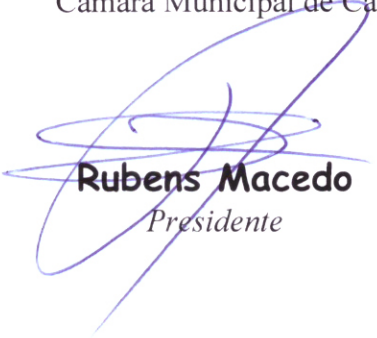
§ 2º Os representantes do Governo Municipal junto ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas serão designados pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de 30 dias após o início do mandato.

§ 3º É vedada a indicação de entidades ou nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMAD.

§ 4º Os Conselheiros, cujas nomeações serão publicadas nos meios de comunicação e divulgação utilizadas pela Prefeitura Municipal, cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 13 de julho de 2020.



Rubens Macedo
Presidente